

DECRETO N.º 116/2013, DE 22 (VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 2013.

**“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas.”**

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás Valença, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 109, § 3º da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica permitido a empresa CONSTRUTORA PEFIL LTDA, CNPJ N° 04.336.212/0001-03, “permissão de uso”, a título precário, da área localizado no pólo Industrial de Abadia de Goiás Km 02, enquanto a mesma estiver executando o serviço de terraplenagem, e pavimentação asfáltica da GO 469, Abadia de Goiás a Trindade.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 22/04/2013

  
Allisson Lunard Ribeiro Moreira  
Secretário de Administração  
Dec. N° 001/2013